

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado.**

2.OBJETO CONTRATUAL

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria de imprensa, comunicação e serviços correlatos para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL, durante o ano de 2024.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Alvaro Dalmagro 41641922087 (D'Alma Comunicação e Design)

Inscrição no CNPJ: 19.650.669/0001-57.

Endereço: Av. Patricio Lima, 625, AP 111, Humaitá, Tubarão - SC

Contato Telefônico: (48) 99659-1841.

Ramo de Atividade: Assessoria de imprensa e comunicação.

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa **D'Alma Comunicação e Design** possui ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, além de estar instalada na mesma cidade da sede do CIM AMUREL, o que facilita a questão de comunicação entre contratante/contratada e otimiza os prazos para entrega do serviço solicitado.

A empresa contratada, atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Ainda, a empresa **D'Alma Comunicação e Design** apresentou o melhor preço quando da pesquisa de preços.

Conforme exposto na Formalização da Demanda, essas são as razões que levam à escolha da empresa **D'Alma Comunicação e Design** para execução do objeto contratual.

Tubarão/SC, 05 de fevereiro de 2024.

CELSO HEIDEMANN
Diretor Executivo do CIM-AMUREL